



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR ERIK CAPDEVILLE HEIDERICK

PROJETO DE LEI ____, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O vereador Erik Capdeville Heiderick, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais, encaminha o presente projeto de Lei nº ____/2026, que institui o dá outras providências.

Dispõe sobre a criação e manutenção de praças e parques públicos multissensoriais no âmbito do Município de Viana.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Viana, a política de criação e manutenção de praças e parques públicos multissensoriais, destinados ao lazer, à inclusão e ao bem-estar das pessoas com deficiência e de seus familiares.

Art. 2º As praças e os parques multissensoriais deverão, sempre que possível, observar os seguintes critérios:

- I – Localização em áreas de fácil acesso, com terrenos preferencialmente planos e livres de barreiras arquitetônicas;
- II – Disponibilização de brinquedos e equipamentos de lazer adaptados para pessoas com deficiência física, intelectual ou múltipla;
- III – Implantação de espaços sensoriais adequados às necessidades de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e deficiência visual;
- IV – Observância das normas de acessibilidade e segurança vigentes.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "*João Paulo II*"

GABINETE DO VEREADOR ERIK CAPDEVILLE HEIDERICK

Art. 3º Os espaços públicos multissensoriais poderão ser dotados de sistemas de cercamento e demais medidas de segurança, com o objetivo de garantir a integridade física dos usuários e maior tranquilidade às famílias e responsáveis.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias, convênios ou outros instrumentos de cooperação com a iniciativa privada, entidades da sociedade civil ou outros órgãos públicos, visando à implantação, manutenção e aprimoramento das praças e parques multissensoriais, observada a legislação aplicável.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR ERIK CAPDEVILLE HEIDERICK

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a inclusão social, a acessibilidade e o bem-estar das pessoas com deficiência e de suas famílias no Município de Viana, por meio da criação e manutenção de praças e parques públicos com características multissensoriais.

É notório que parcela significativa da população, especialmente pessoas com deficiência física, intelectual, múltipla, bem como aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e deficiência visual, enfrenta dificuldades no acesso aos espaços públicos de lazer atualmente existentes, os quais, em sua maioria, não foram planejados para atender às necessidades específicas desse público. Tal realidade acaba por restringir o direito ao lazer, à convivência social e ao desenvolvimento pleno dessas pessoas, além de expô-las a riscos de acidentes e lesões.

As praças e parques multissensoriais configuram-se como ambientes especialmente planejados para oferecer estímulos sensoriais adequados, segurança, conforto e acessibilidade. Esses espaços possibilitam experiências que contribuem para o desenvolvimento da regulação emocional, da consciência corporal e da interação social, respeitando as particularidades individuais de cada usuário. Além disso, proporcionam às famílias atípicas locais seguros e acolhedores para o convívio e a inclusão.

A proposta encontra respaldo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da promoção do bem-estar social, bem como nas diretrizes que atribuem ao Município a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e implementar políticas públicas voltadas à inclusão e à assistência às pessoas em situação de vulnerabilidade.

Dessa forma, ao instituir a criação e a manutenção de praças e parques multissensoriais no Município de Viana, o presente Projeto de Lei busca ampliar a qualidade de vida da população, fortalecer a inclusão social e assegurar que o espaço urbano seja, de fato, acessível a todos.

Diante da relevância social da matéria e do evidente interesse público envolvido, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiando-se em sua aprovação.

Viana/ES, 24 de fevereiro de 2026.

ERIK CAPDEVILLE HEIDERICK
Vereador – PSB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310030003500350031003A005000

Assinado eletronicamente por **Erik Capdeville Heiderick** em **24/02/2026 16:15**

Checksum: **73C69B3DAFB03CF99FC374F1AEB185161A8C2212EBA3939BCEDBF0E63ADA48A9**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310030003500350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.